



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº145/GAB/23

Itapuã do Oeste, 22 de Agosto de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 65//2023**, a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro de Exercício anterior e criação de elemento de despesa**, no valor global de R\$ 129.282,61 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), sendo R\$ 101.737,61 (Cento e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) referente a parte do Convênio e R\$ 27.545,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), **contra partida**, referente ao Conv. Nº 287/PGE-22. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 981/2023, em especial na ficha nº 614, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 151/SEMECE/2023, solicito **URGÊNCIA**, do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **234429** e o código verificador **EDC36A9F**.

Seq.	Documento	Anexos	
		Data	ID
1	Mensagem 65	23/08/2023	<u>234431</u>
2	Projeto 65	23/08/2023	<u>234432</u>
3	Anexo 1	23/08/2023	<u>234433</u>
4	Anexo 2	23/08/2023	<u>234434</u>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 65/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro de Exercício anterior e criação de elemento de despesa**, no valor global de R\$ 129.282,61 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), sendo R\$ 101.737,61 (Cento e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) referente a parte do Convênio e R\$ 27.545,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), **contra partida**. Apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. Nº 150/SEMECE/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e suplementação por anulação, previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234431** e o código verificador **F707B597**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 145	23/08/2023	234429

Docto ID: 234431 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.
Unidade Orçamentária:	02.06.01Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0042 Termo de Conv. nº 287/PGE-2022 Comp. e Tvs Apoio Financ.- Custeio
Ficha:	716
44.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 101.737,61
Fonte de Recurso:	2.571.00 - Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação
Ficha:	718
44.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 27.545,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R\$ 27.545,00
Anulação: R\$ 101.737,61

Itapua do Oeste - RO, 22 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **234433** e o código verificador **D2F8AA6E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 145	23/08/2023	234429

Docto ID: 234433 v1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MEM. Nº 151/SEMECE/2023

Itapua do Oeste, 21 de Agosto de 2023.

DA: SEMECE

A: SEMAP

ASSUNTO: Solicitação de revogação parcial da Lei nº 981/2023 referente ao Superavit do Conv. Nº 287/PGE-22 – Aquisição de Computadores e Tvs.

Senhor Secretário,

imos solicitar de Vossa Senhoria a revogação parcial da Lei 981/2023 referente ao Superavit do Conv. Nº 287/PGE-22 – Aquisição de Computadores e Tvs, em especial na ficha 614, bem como a criação da rubrica orçamentária 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições e a transferência desses recursos para a referida rubrica. Solicitamos ainda abertura de credito por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 27.545,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme abaixo:

12.122.0002.0006.0042 TERMO DE CONVENIO Nº 287/PGE-2022 – COMPUTADORES E TVS					
614	0.2.571	EQUIPAMENTOS PERMANENTE 4.4.90.52.00	E MATERIAL	012.269	R\$ 101.737,61
	0.2.500	44.90.93 – RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES E	012.269	R\$ 27.545,00
TOTAL					R\$ 129.282,61

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
SEC. SEMECE
Port nº 006/GAB-PMIO/2017



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Memorando

Identificação/Número

151

Data

24/08/2023

ID: 234585

CRC: A22E6080

Processo: 0-0/0

Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA

Criação: 24/08/2023 09:46:13 Finalização: 24/08/2023 09:46:43

Processo



Documento



MD5: 89E8543BC9BD3DA588C00CB357093A65

SHA256: 62353A00D07B41BCA6B4878EF405C976C4FBEA19578779914C61EE65C5F623FC

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

24/08/2023 09:46:13

ASSUNTOS

ENCAMINHA

24/08/2023 09:46:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 65

23/08/2023

234432

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 234585 e o CRC A22E6080.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI N 065/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 065/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEMECE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE AGOSTO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE



PROJETO DE LEI N 065/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 065/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINACEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,DESPORTO E LAZER – SEMECE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

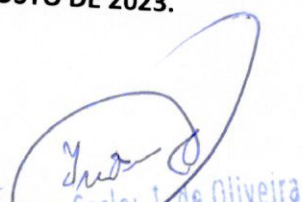
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 065/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 30 DE AGOSTO DE 2023.


HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR


Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023

Autoria: Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

C.S.F.
Soloni



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira

Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lucas Santana Fiúza
LUCAS SANTANA FIUZA

Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira

Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Fábio Júnior da Silva Ferreira

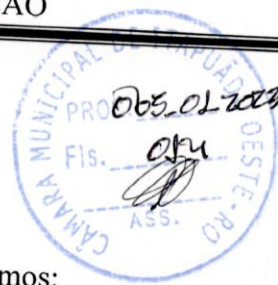
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 065/2023

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	☒
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 31 de agosto de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 060/2023
PROJETO DE LEI Nº 065/2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 129.282,61, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 27.545,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Suplementação por Anulação**, valor global **R\$ 101.737,61 (Cento e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)** e **Superávit Financeiro**, apurado em exercício anterior, **no valor de R\$ 27.545,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação por anulação e por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023

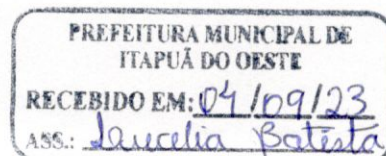
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 08:09:25 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapua do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO I

ANEXO I PROJETO 065

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.
Unidade Orçamentária:	02.06.01Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0042 Termo de Conv. nº 287/PGE-2022 Comp. e Tvs Apoio Financ.- Custeio
Ficha:	716
44.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 101.737,61
Fonte de Recurso:	2.571.00 - Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação
Ficha:	718
44.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 27.545,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R\$ 27.545,00

Anulação: R\$ 101.737,61

Itapuã do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 08:11:47 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO II

ANEXO II PROJETO 065

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.
Unidade Orçamentária:	02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0042 Termo de Conv. nº 287/PGE-2022 Comp. e Tvs
Ficha:	Apoio Financ.- Custeio
44.90.52.00	614
Equipamentos e Material Permanente	R\$ - 101.737,61
Fonte de Recurso:	2.571.00 Transf. do Estado- Referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação.

Anulação: R\$ - 101.737,61

Itapuã do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora Presidente

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

Dados: 2023.09.04 08:13:32 -04'00'

Pres. Médiçc esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br